



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Parecer Favorável 0035/2013

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2013
DE 08 DE JULHO DE 2013**

Aprovado em sessão 05/06/2013
Por Gilmar Reinoldo Wentz votos favoráveis
Gilmar Reinoldo Wentz
Presidente

**DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DO CARGO DE
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o cargo de Coordenador do Departamento de Água e Esgoto e suas atribuições, criado pela Lei Complementar nº. 060/2013 de maio de 2013, que alterou o anexo I, alínea b da Lei Complementar nº. 037/2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**Assunto: DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO
DO CARGO DE COORDENADOR DO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E
ESGOTO.**

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo suprimir o cargo de Coordenador do Departamento de Água e Esgoto.

A supressão do cargo, faz-se necessário, uma vez, que esta sendo desvinculado o Departamento de Água e Esgoto da Secretaria Municipal de Saúde, pois a mesma que fiscaliza a qualidade da água distribuída aos municípios.

Diante disso, fica vinculado o Departamento de Água e Esgoto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Querência.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Querência, 08 de julho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal